



nelore
Heringer



LEILÃO
JOLIAS DA
EXPOINEL
2024

A perfeita união entre excelência e potencial

18 • OUTUBRO • 20h • SEXTA-FEIRA
Tatarsal Rubico de Carvalho - Uberaba - MG
Durante a Expoinel

- C A T Á L O G O -

- Índice -

Vendedores

lote

Conteúdo

NELORE HERINGER/ GRUPO MONTE VERDE	1
NELORE HERINGER	2
NELORE HERINGER/ GRUPO MONTE VERDE	3 ao 5
GRUPO MONTE VERDE / NELORE HERINGER	6
GRUPO MONTE VERDE	7 ao 11
AGRO JPN ARTE REAL.....	12
NELORE ROMANELLI.....	13
AGROPECUÁRIA XUAB	14
CASA BRANCA AGROPASTORIL / FAZENDA IMPÉRIO	15
JOÃO LEOPOLDINO NETO - NELORE CANAÃ / AGROPECUÁRIA NELORE MACHADINHO	16
LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO E VINÍCIUS LUCENTE / NELORE MARIA MARIA.....	17
NELORE ARCO-ÍRIS / NELORE VITÓRIA / IGARAPÉ AGROPECUÁRIA	18
NELORE IBANEIS.....	19
NELORE NAPEMO/ IGARAPÉ AGROPECUÁRIA.....	20
AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL	21
LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO e VINÍCIUS LUCENTE / SNL AGROPECUÁRIA / NELORE PARANÃ.....	22
MUNDIAL AGROPECUÁRIA - LUIZ ANTONIO DA SILVA / NELORE NAPEMO / NELORE LOR	23
PECUÁRIA 3JR / NELORE OURO FINO	24

LOTE
01

NELORE HERINGER/ GRUPO MONTE VERDE

LEILA
**JÓIAS DA
EXPOINEL**
2024
ANIMAL

HERINGER ILHAMA FIV

RG: FHGN A 8938 • NASC.: 9/6/2023 • Fêmea

50%
À VENDA

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ILHAMA FIV AL CANAA

ALARME EDTO

FORTUNA FIV AL CANAA

MARLIN XI FIV AGROZ

x

PISTA FORTE!!!!

SIMPLESMENTE A CAMPEÃ NOVILHA MENOR – EXPO RIO PRETO - 2024

HERINGER ILHAMA FIV É UM MODELO DE NELORE IDEAL, LINDA, IMPRESSIONA POR SUAS QUALIDADES GENOTÍPICAS, MORFOLÓGICAS E FUNCIONAIS, TUDO EM PERFEITO EQUILÍBRIO, É O QUE BUSCAMOS DENTRO DA RAÇA.

UMA DAS MELHORES FÊMEAS JÁ PRODUZIDAS PELO NELORE HERINGER EM TODA SUA HISTÓRIA, CHAMA MUITO ATENÇÃO DOS PRINCIPAIS TÉCNICOS E TRATADORES DA RAÇA.

SUA MÃE ILHAMA FIV AL CANAA ALÉM DE POSSUIR PRODUÇÃO COMPROVADA É IRMÃ PRÓPRIA DA MULTI CAMPEÃ DE PISTA EUROPEIA FIV DO HEJ O GRANDE DESTAQUE DO 3º LEILÃO TERRA PROMETIDA 2024 ADQUIRIDA POR PREÇO RECORDE PELO NELORE CTJ.

SUA AVÓ FORTUNA FIV AL CANAA É HOJE UMA DAS GRANDES DOADORAS DA RAÇA NELORE E UMA DAS MAIS IMPORTANTES DO PROJETO DO NELORE HENRIQUE E JULIANO.

UMA ESTRELA QUE NASCEU PARA BRILHAR UMA VERDADEIRA CAMPEÃ TEM TUDO PARA SER UM DOS PRINCIPAIS ANIMAIS DE PISTA E UMA FUTURA GRANDE DOADORA.

SEGUE COM PREENHEZ CONFIRMADA DO LEXO MATA VELHA, DESDE 03/08/2024

GENÉTICA COM SEGURANÇA EM RESULTADOS COM RETORNO GARANTIDO

BOA SORTE!!!

CONDOMÍNIO

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
02

NELORE HERINGER

100 ANOS
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

HERINGER ELEKTRA SABIA FIV

RG: FHGN 7870 • NASC.: 19/12/2015 • Fêmea

50%
À VENDA

PAYSANDU TE DE NAV.

ÁTMA DE NAV.

TOCA TE NAV.

DONATO DE NAV.

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMALIA DA FURNA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ELEKTRA TE DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

DOADORA QUE REPRESENTA O PERFEITO EQUILÍBRIO ENTRE RAÇA, ESTRUTURA E CARÇAÇA!!
UMA DAS MELHORES DOADORAS COM PRODUÇÃO MAIS QUE COMPROVADA NO NELORE HERINGER.
REPRESENTA O MODELO IDEAL DA MATRIZ PROCURADA POR TODOS OS CRIADORES, BELEZA RACIAL,
FUNCIONAL, PRODUTIVA E COM PRODUÇÃO PROVADA.
HERINGER ELEKTRA SABIA FIV É SIMPLEMENTE MARAVILHOSA TEVE O SEU PRIMEIRO PARTO AOS 22 MESES,
IMPRESSIONA PELA SUA BELEZA RACIAL, ESTRUTURA CORPORAL, APRUMOS CORRETOS, MUITO EQUILIBRADA
E DE GENÉTICA MUITO PRODUTIVA.
FILHA DA EXCEPCIONAL DOADORA ELEKTRA TE DA SABIÁ, QUE DESCENDE DE UMA DAS PRINCIPAIS GENÉTICAS
DA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE, A MATRIARCA PRADA TE DA SABIÁ.
DOADORA QUE TODO CRIADOR BUSCA EM UMA SELEÇÃO, OPORTUNIDADE DE FICAR SÓCIO DO NELORE
HERINGER EM UMA DOADORA ACIMA DA MÉDIA!!!
HERINGER ELEKTRA TE DA SABIÁ SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DE CALIBRE CAMPARINO DESDE 29/03/2024
BOA SORTE!!!
NELORE HERINGER

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
03

NELORE HERINGER/ GRUPO MONTE VERDE

PREMIER
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

HERINGER DIANDRIA FIV

RG: FHGN A 8172 • NASC.: 10/3/2023 • Fêmea

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA SN

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA SN

PAPELADA DA SN

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

TARIKA FIV M. VERDE

BITELO DA SS

DIANDRIA FIV DA EAO

ZACHA TE QG ARATAÚ

x

GENÉTICA COM SEGURANÇA EM RESULTADOS!

HERINGER DIANDRIA FIV DESCENDE DA FAMÍLIA CONSISTENTE DA ZACHA TE QG ARATAU QUE FEZ E AINDA FAZ HISTÓRIA NA RAÇA NELORE PELO ALTO ÍNDICE DE ANIMAIS SUPERIORES.

SUA MÃE TARIKA FIV M.VERDE É PARA MUITOS UMA DAS MAIS BELAS FILHAS DA DIANDRIA FIV EAO, TARIKA EM PISTA FOI MUITO BEM PREMIADA E COMPÔS A PROGÊNIE DE MÃE E PAI DO TIME DE PISTA DA MONTE VERDE SENDO IRMÃ PRÓPRIA DE URUGUAI FIV M.VERDE CAMPEÃO DO PNAT 2015 HERINGER DIANDRIA FIV ALÉM DE TRAZER IMPORTANTES MATRIZES DA RAÇA TRAZ TAMBÉM IMPORTANTES GENEARCAS DA RAÇA NELORE BIG BEN S.NICE, FAJARDO DA GB, MISSONI GUAD, IDILIO DA YB, INNSBRUCK DA GUAD E BITELO DA SS.

OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UM ANIMAL COMPLETO, QUE EM BREVE SEGUIRÁ OS PASSOS DESSA DINASTIA DE RECORDISTAS E PRODUTORES DE CAMPEÕES.

SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO DELEGADO FIV DA EAO DESDE 22/03/2024

BOA SORTE!!!

CONDOMINIO

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
04

NELORE HERINGER/ GRUPO MONTE VERDE

100%
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

HERINGER FLORA FIV

RG: FHGN A 9867 • **NASC.:** 15/1/2024 • **Fêmea**

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

FOUNDA FIV M.VERDE

BITELO DA SS

THABATA FIV M.VERDE

ZACHA TE QG ARATAU

LINDA BEZERRA DE PISTA!!!

TEM UM ÓTIMO DESENVOLVIMENTO CORPORAL E UM COMPRIMENTO DE CARÇAÇA ESPETACULAR DE UMA BELEZA RACIAL QUE IMPRESSIONA COM ÓTIMOS APRUMOS. ANIMAL DE GENÉTICA CONSISTENTE QUE VEM DE UM DOS PILARES DA RAÇA NELORE ZACHA TE QG ARATAU.

SUA MÃE FOUNDA FIV M.VERDE TEM PRODUÇÃO COMPROVADO NAS COCHEIRAS DA MONTE VERDE, SUA AVÓ THABATA FIV M.VERDE MUITO BEM PREMIADA EM PISTA DENTRE SUAS PREMIAÇÕES TRAZ O TÍTULO RES. CAMPEÃ FÊMEA JOVEM EXPOZEBU 2016. HERINGER FLORA FIV ESTÁ COM UM DESENVOLVIMENTO FANTÁSTICO E PROMETE DISPUTAR AS PISTAS MAIS PESADAS DA RAÇA NELORE.

BOA SORTE!!!

CONDOMINIO

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
05

NELORE HERINGER/ GRUPO MONTE VERDE

LEBES
JÓIAS DA
EXPODEL
2024
ANIMAL

HERINGER DAMA DA NOITE FIV

RG: FHGN B 42 • **NASC.:** 13/4/2024 • **Fêmea**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RIMA FIV NERU

BITELO DA SS

HEMPPA2 TE PORT

ORQUIDEA TE DA SABIA

x

GABINETE

BACKUP

AMAGDALA

CARDINHA M. VERDE

GONDOR TE M. VERDE

TAIPAR M. VERDE

CICATRIZ MONTE VERDE

BEZERRA EXCEPCIONAL, QUE CERTAMENTE TERÁ UMA RESPEITÁVEL CARREIRA DE PISTA PELA FRENTE.

IMPRESSIONA PELO SEU VOLUME DE CARÇAÇA, COMPRIMENTO, HARMONIA E VOLUME DE MUSCULATURA.

HERINGER DAMA DA NOITE FIV É FILHA DO TOURO SENSACÃO DO MOMENTO E GRANDE CAMPEÃO DA RAÇA RIMA FIV NERU PORTANTO NETA DA EXCEPCIONAL HEMPPA 2 TE PORT É NA SUA LINHA MATERNA O CHOQUE DE SANGUE COM SEU AVÔ O GRANDE RAÇADOR BACKUP

BOA APOSTA PARA O FUTURO!

TEM TODOS PREDICADOS PARA INTEGRAR OS MAIS SELETOS PLANTEIS DO BRASIL.

BOA SORTE!!!

CONDOMINIO

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
06

GRUPO MONTE VERDE / NELORE HERINGER

1990
JOIAS DA
EXPOINEL
2012-4
ASPIRAÇÃO

HENRINGER JACYR FIV

RG: FHGN A 4536

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

ATMA DE NAV

DONATO DE NAV.

BATINA DA SM

JACIR FIV JACURICY

BITELO DA SS

BELGICA FIV DA RFA

BELGICA I PO DA NI

A CONTINUAÇÃO DE UM LEGADO DA RAÇA NELORE!!!
JOVEM DOADORA DE COMPRIMENTO CORPORAL ESPETACULAR, MUITO FEMININA,
ESTRUTURA IMPRESSIONANTE E ÓTIMOS APRUMOS.

HERINGER JACYR FIV É FILHA DIRETA DE UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA RAÇA
JACIR FIV JACURICY, QUE NADA MAIS NADA MENOS É DA LINHAGEM DA GRANDE
MATRIARCABELGICA I PO DA NI MELHOR MATRIZ DO RANKING NACIONALACNB 2009/2010
PRODUZIU INÚMEROS CAMPEÕES EM PISTA DENTRE ELES RIMA FIV CAPOLAVORO 2 E
BELGICA 8 TRI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL DA RAÇA
UMA TRAJETÓRIA VITORIOSA DA RAÇA NELORE

BOA SORTE!!!

CONDOMINIO

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
07

GRUPO MONTE VERDE

FEIRA
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

FENIX FIV M. VERDE

RG: ISPU 6485 • NASC.: 16/5/2021 • Fêmea

50%
À VENDA

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

x

TANGO

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

MANTRA FIV PORT

BITELO DA SS

HEMPPA 2 TE PORT.

ORQUIDEA TE DA SABIÁ

PARA TUDOÓOOO!!!

JOVEM DOADORA COM PRODUÇÃO COMPROVADA!!!

FUTURO INCONTESTÁVEL DA SUA PRODUÇÃO COM O GRANDE RAÇADOR LANDAU JÁ SE DESTACANDO NAS COCHEIRAS DA MONTE VERDE:

IRETAMMA FIV M.VERDE COMPRIDA, EQUILIBRADÍSSIMA, MODERNA E UMA BELEZA RACIAL ÍMPAR

IRETAMMA 1 FIV M.VERDE SIMPLEMENTE UMA PINTURA DE BEZERRA

IRETAMMA 2 FIV M.VERDE TEM UM ÓTIMO DESENVOLVIMENTO CORPORAL E UM COMPRIMENTO DE CARÇAÇA ESPETACULAR.

FENIX FIV M.VERDE, SIMBOLIZA O EQUILÍBRIO A BELEZA E A PRODUTIVIDADE BUSCADAS NA RAÇA NELORE E NA SELEÇÃO MONTE VERDE.

SUA AVÓ HEMPPA 2 TE PORT ACASALADA COM KAYAK PRODUZIU O GRANDE CAMPEÃO E TOURO SENSACÃO DA RAÇA NELORE RIMA FIV NERU.

FENIX NA SUA PRIMEIRA PARIÇÃO AOS 22 MESES JÁ DEMONSTROU TODO O LEITE E HABILIDADE MATERNA QUE CONSEGUE TRANSMITIR PARA SEUS FILHOS.

TEVE O SEU SEGUNDO PARTO AOS 35 MESES DE UM "TOCO DE BEZERRA" DO QUARK COL DEMONSTRANDO TODA A SUA FERTILIDADE COM O INTERVALO DE PARTO DE 13 MESES E PARA COMPROVAR AINDA MAIS TODA ESSA FERTILIDADE SEGUE COBERTA POR UM DOS NOSSOS TOUROS DESTAQUES EM NOSSO PLANTEL FERRERO M.VERDE DESDE 29/09/2024.

FENIX PRODUZ EM MÉDIA 144 OÓCITOS VIÁVEIS POR ASPIRAÇÃO. ESTES SÃO ALGUNS DOS ATRIBUTOS QUE FAZEM FENIX FIV M.VERDE UMA FÊMEA COMPLETA E QUE IMPRESSIONA OS APAIXONADOS PELA RAÇA NELORE REALMENTE GENÉTICA CAMPEÃ PRODUZINDO CAMPEÃS.

BOA SORTE!!!

GRUPO MONTE VERDE

Comprador: _____ Valor: _____

DALYA FIV CRL

RG: NCRL 420 • **NASC.:** 5/10/2019 • **Fêmea**

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNG.

VEDETE DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT VR

BIG BEN DA SN

ENDDY TE DA FORT VR

VENA DA ZEB VR

A GENÉTICA MAIS BADALADA DO MOMENTO! FILHA DA RAINHA IZABELLA, IRMÃ PRÓPRIA DAS FENOMENAS DAMA 5, BELLATRIX, GUAPA, CHENNAI, CELEBRIDADE ENTRE TANTAS OUTRAS SIMPLEMENTE A MESMA GENÉTICA QUE PRODUZIU A INCOMPARÁVEL CARINA FIV DO KADO.

LOTE
09

GRUPO MONTE VERDE /
CLAUDNEY JOSÉ BARBOSA

LEILÃO
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

CATTERINA FIV BONFIGLIOLI

RG: BONF 1173 • NASC.: 14/2/2021 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA TN1 HVP

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

x

GENÉTICA PREMIADA!!! FAMÍLIA DE CAMPEÕES!!! FAMÍLIA DE RECORDISTAS!!!
CATTERINA TRAZ EM SUA GENÉTICA O GRANDE FENÔMENO DA RAÇA NELORE PARLA FIV AJJ
OVEM DOADORA QUE APRESENTA MUITA CONSISTÊNCIA GENÉTICA, BELEZA, COMPRIMENTO,
ÓTIMOS APRUMOS, FEMININA E MUITA FERTILIDADE.

SUA CARÇAÇA IMPRESSIONA PELO COMPRIMENTO REFLETINDO DIRETAMENTE NO RENDIMENTO
DE CARÇAÇA, LINHA DORSO-LOMBO LARGA E COMPRIDA, GARUPA AMPLA, PLANA E BEM REVESTIDA
COM MUSCULATURA EVIDENTE, APRUMOS CORRETOS E BEM PIGMENTADA.

A OFERTA DESTA JOVEM DOADORA TRADUZ A QUALIDADE DESTA LEILÃO JOIAS DA EXPOINEL
CATTERINA ESTÁ PARIDA DE FÊMEA DO LEXO M.VELHA E COBERTA DESDE 22/09 PELO FERREIRO
M.VERDE UM GRANDE REPRODUTOR QUE VEM SE DESTACANDO DENTRO DO NOSSO CRIATÓRIO.
CATTERINA PRODUZ EM MÉDIA 117 OÓCITOS VIÁVEIS POR ASPIRAÇÃO.

OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR GENÉTICA PROVADA E DE GRANDES RESULTADOS EM PISTA.

BOA SORTE!!!

CONDOMÍNIO CATTERINA

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
10

GRUPO MONTE VERDE

100 ANOS
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

IASMIN 1 FIV MONTE VERDE

RG: ISPU 6756 • NASC.: 22/3/2024 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

FASCINAÇÃO FIV DA IGAP

MISSONI GUADALUPE

PARLA I FIV DA IGAP

PARLA FIV AJJ

PISTA!! PISTA!! PISTA!!

GENÉTICA DA RAINHA PARLA FIV AJJ

IASMIM 1 FIV M.VERDE É UMA BEZERRA DE GRANDE PORTE, COMPRIDA, ARQUEADA E COM OSSATURA MUITO FORTE, APRESENTA EXCELENTE EQUILÍBRIO E HARMONIA, POSSUI UMA EXUBERANTE BELEZA RACIAL E UMA FEMINILIDADE SURPREENDENTE, ANIMAL QUE EM BREVE MOSTRARÁ TODO O SEU POTENCIAL NAS PISTAS MAIS PESADAS DA RAÇA.

FILHA DA PREMIADÍSSIMA GRANDE CAMPEÃ É MEDALHA DE OURO DO RANKING NORTE E NORDESTE 2021/2022 FASCINAÇÃO FIV DA IGAP, IRMÃ DA GRANDE CAMPEÃ DE PISTA IASMIM FIV DA IGAP

IASMIM 1 É O TEMPERO MUITO BEM FEITO DE GRANDES CAMPEÕES DA RAÇA NELORE INVESTIMENTO CERTO EM UMA FUTURA CAMPEÃ

BOA SORTE!!!

GRUPO MONTE VERDE

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
11

GRUPO MONTE VERDE

LEILÃO
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
PRENHEZ

ILHAMA FIV AL CANAÃ X KAYAK TE MAFRA

Prev. Parto: DEZEMBRO/2024

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ILHAMA FIV AL CANAÃ

ALARME EDTO

FORTUNA FIV AL CANAÃ

MARLIN XI FIV AGROZ

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

x

UMA DAS GRANDES DOADORAS DO CENÁRIO NACIONAL!!!

A GENÉTICA DA GRANDE MARIARCA MARLIN XI FIV AGROZ, VEM AO PALCO DO LEILÃO JOIAS DA EXPOINEL. SUA MÃE FORTUNA FIV AL CANAA SEM SOMBRA DE DÚVIDAS ESTÁ ENTRE AS DOADORAS MAIS IMPORTANTES DA RAÇA NELORE COM PRODUÇÃO MAIS QUE COMPROVADA ILHAMA FIV AL CANAA COM KAYAK PRODUZIU A HERINGER ILHAMA FIV QUE ACABA DE SE CONSAGRAR CAMPEÃ NOVILHA MENOR – EXPO RIO PRETO – 2024, UMA DAS MELHORES BEZERRAS NASCIDAS NA HERINGER QUE PARA MUITOS TÉCNICOS E CRIADORES UMA DAS MELHORES BEZERRAS DA ATUALIDADE. ILHAMA FIV PRODUZIU TAMBÉM COM RIMA FIV NERU ANATOLY FIV TRES M.VERDE QUE COMO SUA IRMÃ ESTÃO DISPUTANDO AS PISTAS MAIS PESADAS DA RAÇA.

ILHAMA FIV AL CANAA É IRMÃ PRÓPRIA DE EUROPEIA FIV DO HEJ RES. CAMPEÃ VACA JOVEM EXPOZEBU 2024, 3º MELHOR MATRIZ EXPOINEL MINAS 2024 E CAMPEÃ FÊMEA JOVEM EXPO GOIÂNIA 2023 SIMPLEMENTE UM DOS RECORDES DE VALORIZAÇÃO DO 3º LEILÃO FAZENDA TERRA PROMETIDA 2024 ADQUIRIDA PELO NELORE CTJ.

GENÉTICA COM SEGURANÇA EM RESULTADOS COM RETORNO GARANTIDO

BOA SORTE!!!

GRUPO MONTE VERDE

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
12

AGRO JPN ARTE REAL

JPN DA
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

JPN FIV IZABELLA

RG: JPN 453 • NASC.: 1/1/2024 • Fêmea

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

RAMBO DA MN

INDHU FIV SAUSALITO

VIVA TE DE SAUSALITO

SASHA FIV XUAB

BASCO DA SM

JOEIRA FIV CASS

FLAGRA TE SJ DO COCAL

UM ÍCONE DA NOVA GERAÇÃO NELORE.

COM APENAS 10 MESES, JPN FIV IZABELLA JÁ DESPONTA COMO UMA DAS MAIS PROMISSORAS FÊMEAS DA RAÇA NELORE, CARREGANDO O LEGADO INESTIMÁVEL DE SUA MÃE, A GRANDE CAMPEÃ SASHA FIV XUAB.

PROVENIENTE DE UMA LINHAGEM DE CAMPEÃS E RECORDISTAS, IZABELLA HERDA NÃO APENAS A EXCELÊNCIA GENÉTICA, MAS TAMBÉM AS CARACTERÍSTICAS QUE FAZEM DELA UMA FORTE CANDIDATA PARA AS GRANDES PISTAS DO PAÍS. NÃO PERCA A OPORTUNIDADE DE FAZER PARTE DESTA HISTÓRIA. JPN FIV IZABELLA É MAIS DO QUE UMA PROMESSA: É A CERTEZA DE UM FUTURO BRILHANTE E CAMPEÃO.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
13

NELORE ROMANELLI

LEILÃO
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

767 FIV DO HEJ

RG: HEJ 767 • NASC.: 20/7/2021 • Fêmea

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

NELINA FIV DO MURA

HELÍACO DA JAVA

HALINA FIV DO MURA

ENFEZADA DO MURA

A MAIS LINDA FILHA DE UMA DAS MAIORES DOADORAS DA RAÇA A GRANDE NELINA FIV DO MURA. EQUILIBRADA, FEMININA, FÉRTIL E MUITA HABILIDADE MATERNAL. DESTAQUE DO 2º LEILÃO DA FAZENDA TERRA PROMETIDA, SENDO UMA DAS MAIORES VALORIZAÇÕES DESTES REMATES. SEGUE PREENHE DO ALEF DA EAO, COM PREVISÃO DE PARTO PARA O MÊS 11/2024.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
14

AGROPECUÁRIA XUAB

100 ANOS
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

ANAHY FIV XUAB

RG: XUAB 2229 • **NASC.:** 14/7/2023 • **Fêmea**

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

ENERGIA FIV DO PARANA

BIG BEN DA SN

DIJANY FIV DO CARMO

VENA DA ZEB. VR

GENÉTICA COM DESEMPENHO PARA CONQUISTAR IMPORTANTES RESULTADOS. CAMPEÃ BEZERRA E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ CORDEIRO, A PRINCIPAL EXPOSIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA EM PAPUCAIA E CONCEIÇÃO DE MACABU.

ATUAL MELHOR FÊMEA JOVEM DO RANKING DO RIO DE JANEIRO.

INSEMINADA DO ETHAN NJOP.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
15

CASA BRANCA AGROPASTORIL /
FAZENDA IMPÉRIO

LEILÃO
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

GRIMALDI FIV M. VERDE

RG: ISPU 6565 • NASC.: 31/10/2022 • Fêmea

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

PRINCESA FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

GRIMALDI FIV M. VERDE É UMA DAS MELHORES FILHAS DA CONCEITUADA PRINCESA FIV DA SABIÁ E NETA DA RENOMADA PRADA TE DA SABIÁ, DESCENDENTE DE UMA FAMÍLIA CONSISTENTE E COMPROVADA NA RAÇA NELORE. NAS PISTAS, GRIMALDI JÁ MOSTROU SEU POTENCIAL AO CONQUISTAR O 1º PRÊMIO BEZERRA JOVEM NA EXPOINEL ES 2023. ALÉM DE SUA BRILHANTE CARREIRA NAS EXPOSIÇÕES, ESSA NOVILHA SE DESTACA PELA ESTRUTURA IMPONENTE E EXCELENTE CARACTERIZAÇÃO RACIAL.

GRIMALDI APRESENTA UM POTENCIAL PROMISSOR PARA SE TORNAR UMA DOADORA RENOMADA, COMBINANDO UMA GENÉTICA CONSAGRADA COM TODAS AS QUALIDADES QUE A TORNAM UMA EXCELENTE APOSTA PARA QUALQUER PLANTEL DE ELITE.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
16

JOÃO LEOPOLDINO NETO - NELORE CANAÃ /
AGROPECUÁRIA NELORE MACHADINHO

1990
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

SERENA FIV MACHADINHO

RG: DIM A 2897 • NASC.: 13/2/2023 • Fêmea

50%
À VENDA

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

NALISHA II TN2 MACHADINHO

BITELO DA SS

FADAMY I TE PO

FADAMY TE J. GAL

PISTA!

DESTAQUE NO TIME DE PISTA DO NELORE CANAÃ, EM SUA PRIMEIRA EXPOSIÇÃO SAGROU-SE A RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA EM BAURU.

NA SUA LINHA BAIXA DESCENDE DE UMA DAS PRINCIPAIS LINHAS MATERNAS DA SELEÇÃO VR.

OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA DAS PRINCIPAIS BEZERRAS DESSA GERAÇÃO.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
17

LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO E VINÍCIUS
LUCENTE / NELORE MARIA MARIA

PREMIOS
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

FLORENCE FIV LUCENTE

RG: LUCE 286 • **NASC.:** 15/1/2024 • **Fêmea**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RIMA FIV NERU

BITELO DA SS

HEMPPA2 TE PORT

ORQUIDEA TE DA SABIA

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

MUDHIANA FIV EAO

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

NETA DA CONSAGRADÍSSIMA IZABELA!!

UMA BEZERRA COM PEDIGREE MODERNO E SUPER REQUISITADO, PONDERAL CORETO DE 1.510 KG/DIA E FORTE PARA DISPUTA DE RANKING!!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
18

NELORE ARCO-ÍRIS / NELORE VITÓRIA /
IGARAPÉ AGROPECUÁRIA

100%
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

BELIEVE FIV DA RFA

RG: RFA 5996 • **NASC.:** 26/9/2020 • **Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAV.

BACANA TE

RARIDADE FIV DA RFA

GIM DE GARÇA

NOANDHA FIV COMAPI

LAVANDA TE DA COMAPI

A MAIS BONITA FILHA DA RARIDADE RFA!

FAMÍLIA CONSAGRADA DENTRO DA RAÇA NELORE COM DIVERSOS RECORDES NOS LEILÕES E NAS PISTAS.

UMA OPORTUNIDADE ÚNICA DE UMA JOVEM DOADORA 100% A VENDA PRENHA DE FÊMEA DO ÁTILA NAVIRAÍ!

GRANDE DESTAQUE DO JOIAS DA EXPOINEL EM DEFERÊNCIA A AMIZADE COM O GRUPO PROMOTOR.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
19

NELORE IBANEIS

LEILÃO
JÓIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

FORTLEZA FIV IBANEIS

RG: IRBJ 1136 • **NASC.:** 30/12/2023 • **Fêmea**

50%
À VENDA

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

FAGULHA TE DA FAZ.

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

FIGUEIRA FIV AL CANAÃ

BASCO DA SM

42 FIV JACURICY

MARANI JS DA BJ

EXTRAORDINÁRIA BEZERRA FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL TALENTO FIV DO BONY EM VACA LANDAU DA DI GENIO.

NA SUA LINHA BAIXA, SANGUE DA GRANDE MATRIARCA RYATNA DA SABIÁ. SHOW SHOW!!

GENÉTICA PARA SE TORNAR UMA GRANDE DOADORA!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
20

NELORE NAPEMO/ IGARAPÉ AGROPECUÁRIA

100%
JOIAS DA
EXPOINEL
2024
ANIMAL

FASCINAÇÃO FIV DA IGAP

RG: IGAP 2934 • NASC.: 4/12/2018 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

x

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

RYATNA 14 DA SABIÁ

PARLA I FIV DA IGAP.

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

VENDA DE UMA DAS MAIS IMPORTANTES MATRIZES NASCIDAS NO NORTE E NORDESTE NOS ÚLTIMOS ANOS.

DOADORA DA PRATELEIRA DE CIMA DO REBANHO NACIONAL, CONVIDADA PARA OS PRINCIPAIS LEILÕES DA RAÇA.

GRANDE DESCENDENTE DA GRANDE PARLA AJJ, PORTANTO GARANTIA DE QUALIDADE E CONSISTÊNCIA NA SUA PRODUÇÃO.

COM UMA CARREIRA DE PISTA IMPECÁVEL, ALIADA A SUA PRECOCIDADE E EFICIÊNCIA REPRODUTIVA, SE MOSTRA UMA DAS PRINCIPAIS MATRIZES DA SUA GERAÇÃO.

PRENHA DO GENERAL DA MN (LBMN D1288), COM PREVISÃO DE PARTO PARA OUTUBRO/2024

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
21

AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL

EXPO
JÓIAS DA
EXPOINEL
2024
PRENHEZ

SONYA FIV TAJ X KAYAK TE MAFRA

Prev. Parto: OUTUBRO/2024

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

SONYA FIV TAJ

BITELO DA SS

ITALIA IV FIV II TAJ

SERVIA 7 TE J. GALERA

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

SONYA FIV TAJ, FILHA DA ITÁLIA IV FIV II TAJ X LANDAU DA DI GENIO, FAMÍLIA CONSAGRADA ÓPERA J. GALERA, UMA DAS GRANDES VACAS NO CENÁRIO NACIONAL E IRMÃ DA SAVANA FIV TAJ, BARRIGA DE OURO DA ATUALIDADE NA RIMA AGROPECUÁRIA. DESTAQUE PARA SUA PROGÊNIE, SUA FILHA DANDARA FIV TAJ COM KAYAK TE MAFRA CONSAGRADA EM PISTA COMO RESERVADA CAMPEÃ EM UBERLÂNDIA 2024.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
22

LUCENTE AGROPECUÁRIA – CÁSSIO E VINÍCIUS
LUCENTE / SNL AGROPECUÁRIA / NELORE
PARANÁ

LEILÃO
**JOIAS DA
EXPOANEL**
2024
PRENHEZ

THAMARA FIV INTEGRAL X LANDAU DA DI GENIO

Prev. Parto: MAIO/2025

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS

THAMARA FIV INTEGRAL

BITELO DA SS

QUALITA TE GUADALUPE

ORQUIDEA TE DA SABIÁ

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

A BARRIGA DE OURO CHAMADA THAMARA! DESTAQUE ABSOLUTO DE VALORIZAÇÃO DO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2023! QUARTA GERAÇÃO DE GRANDES MATRIARCAS: EMPA DA SABIÁ, ORQUÍDEA TE DA SABIÁ E QUALITÁ TE GUADALUPE COMPÕEM O PEDIGREE DESSA IMPORTANTE DOADORA. SUA PRENHEZ É COMERCIALIZADA NOS MAIS IMPORTANTES LEILÕES POR ALTA VALORIZAÇÃO. THAMARA JÁ PRODUZIU IMPORTANTES ANIMAIS COMO VITÓRIA FIV GIBER (CAMPEÃ NOVILHA MAIOR EXPOZEBU 2022 E COMERCIALIZADA POR R\$ 1.200.000,00 NO LEILÃO ELO DE RAÇA 2023), BULGÁRIA FIV ANP (DESTAQUE NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2023), LAPIDADA FIV DO RODA BRANCA (DESTAQUE NO LEILÃO RIO BELLO 2024), DESIREÉ FIV VOLPE (DESTAQUE NO LEILÃO NELORE GIBERTONI 2024), FELICIA DA ANP (BEZERRA GERAÇÃO 2023, DESTAQUE NA COCHEIRA DO NELORE PARANÁ), DENTRE OUTROS VÁRIOS ANIMAIS IMPORTANTES.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
23

MUNDIAL AGROPECUÁRIA - LUIZ ANTONIO
DA SILVA / NELORE NAPEMO / NELORE LOR

PREMIOS
JÓIAS DA
EXPOINEL
2024
PRENHEZ

DALLAS-1 TE GUADALUPE X LANDAU DA DI GENIO

Prev. Parto: MAIO/2025

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

DALLAS-1 TE GUADALUPE

BIG BEN DA SN

JAMAYA DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA PRENHEZ DE UMA DOADORA QUE REPRESENTA A CONTINUIDADE DE UM LEGADO DE EVOLUÇÃO CONTÍNUA, PARLA, JAMAYA, DALLAS 1!!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
24

PECUÁRIA 3JR / NELORE OURO FINO

PREMIUM
**JÓIAS DA
EXPOINEL**
2024
PRENHEZ

MERCEDITA-II FIV MACHADINHO X LANDAU DA DI GENIO

Prev. Parto: MAIO/2025

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIACA DA RS I

MERCEDITA-II FIV MACHADINHO

BITELO DA SS

MERCEDITA FIV GGOL

MAHARASH II TE J. GALERA

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

FILHA DA GRANDE MATRIARCA E RECORDISTA DE PREÇO MERCEDITA FIV GGOL COM O REPRODUTOR KAYAK TE MAFRA.

MERCEDITA MACHADINHO FEZ UMA EXCELENTE CAMPANHA DE PISTA E AGORA VÊM SE DESTACANDO ENTRE AS PRINCIPAIS DOADORAS DO PLANTEL OUROFINO.

COM O REPRODUTOR Opositor PRODUZIU SERESTA OUROFINO, QUE FOI CAMPEÃ BEZERRA NA BOLÍVIA EM 2022, COM O REPRODUTOR CARAMDAH PRODUZIU LAYSA OUROFINO FÊMEA DESTAQUE DO TIME DE PISTA NELORE SAUSALITO E COM REPRODUTOR LANDAU PRODUZIU BELLA LUCE OUROFINO E UMA NOVA GERAÇÃO DE BEZERRAS.

Comprador: _____ Valor: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa Leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVINDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(s) ou produto(s) que será(ão) comercializa-do(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. O convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(s) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(s) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificados no catálogo.

1.13. Considera-se SÊMEN/OÓCITO, o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZA, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(s), ou ainda, direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEADOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante ou qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões

posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; seja de ser verado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliata, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEADOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e

venda, bem como exigir a assinatura de avaliata antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, estará diante de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos públicos, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, tal fato de item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto no valor da compra ou venda, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberdade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZAS:

4.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em lances sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberdade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

4.2. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

4.3. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

4.4. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZAS:

4.5.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em lances sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberdade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

4.5.2. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

4.5.3. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

4.6. PRENHEZAS RECEPTORAS:

4.6.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, será responsável por apresentar a(s) receptor(a)s em feitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhez à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.6.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.6.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.6.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.7. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.7.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência para prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor; ou b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido destaque.

4.8. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.8.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.8.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasá-la segundo critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.8.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.8.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.8.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral definitivo).

4.8.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEADOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.8.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.9. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.9.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.9.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.9.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.9.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEADOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.9.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no momento da coleta seja em última forma firmada.

4.9.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer deslante, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu pleiteio, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.9.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.9.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobreido nas cláusulas anteriores, sem prejuízo das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja o "n".

4.9.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá proporcionar boiões para o transporte, correção por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(s) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s)

do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores.

res presentes no recinto, e às grades inferiores e superiores da tela para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja oferecido no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá as seguintes atividades desast, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Executando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente indício defalcatório divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas e condições do Regulamento uma vez que ter lhe sido dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 287276, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos;

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, e no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Antes de qualquer compra, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 9.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desistência do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. Na lance de desasta, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leilão.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desmatpe.

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(is) colocado(s) à leilão estar(em) saudáveis, com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retos mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(is) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outros.

6.21. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.22. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o

pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização eletrônica através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devido antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescido de juros legais, mais correção monetária e multa dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20% (dois) por cento de apreensão e recuperação da posse dos do(s) animal(is) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre o COMPRADOR e o VENDEDOR a multa penal de 20% do valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas físicas referentes às vendas, que serão emitidas aos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outras com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única) como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá referir sua via do contrato, identificada com sua assinatura, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá referir a sua via do contrato, identificada com sua assinatura, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de quem venha eleger como responsável por esse e-mail.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL

9.3.3.1. Declarar e reconhecer as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecer, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2013, sendo que o instrumento de compra e venda será firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou outro de quem venha eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que serão emitidos em nome dos vendedores, bem como suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda em animal. Nesse caso, aplicar-se(ão) a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(n)s principal(is) leilão(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, serão(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, com o qual se referirá ao(s) animal(is) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo lote.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709/2010, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida de interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



LEILÃO
JOLIAS DA
 EXPOINEL
 2024

A perfeita união entre excelência e potencial

Transmissão



Retransmissão



18 • OUTUBRO • 20h • SEXTA-FEIRA
 Tatersal Rubico de Carvalho - Uberaba - MG
 Durante a Expoinel

Realização:



Assessorias:



Patrocínios:

